



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.790

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 225.000,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar abertura de crédito adicional especial suplementar, na importância de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.52	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
01.52.11	Gestão de Serviços Municipais	
01.52.11.15.451.1001.2022	Manutenção de Atividades de Iluminação Pública	
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	225.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	TOTAL	225.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial suplementar será coberto mediante remanejamento parcial de dotação orçamentária vigente:

01.52	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
01.52.11	Gestão de Serviços Municipais	
01.52.11.15.451.1001.2022	Manutenção de Atividades de Iluminação Pública	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	225.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	TOTAL	225.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2024, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura de Mogi Mirim, 29 de maio de 2024.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 55/2024
Autoria: Prefeito Municipal

Publicado (a) em:
01/06/2024
Jornal Oficial de Mogi Mirim